



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

Este Vereador, **Gilvani, o Gringo**, requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

Ao Senhor Prefeito Municipal, conforme segue:

Programa Escola Aberta para a Cidadania e Fechada para a Fome, nas EMEF e EMEIS.

JUSTIFICATIVA

O Programa Escola Aberta para a Cidadania e Fechada para a Fome possibilita a abertura da Escola à comunidade aos finais de semana, desenvolvendo oficinas planejadas de acordo com as peculiaridades e necessidades de das escolas públicas estaduais, priorizando o protagonismo juvenil, a integração da escola com as famílias dos alunos e a comunidade, redução da evasão escolar e dos índices de violência, contribuindo para o desenvolvimento de uma cultura para a paz.

Ademais, juntamente com as atividades, seriam servidas as refeições para os alunos e pessoas da comunidade como um todo, em especial as mais vulneráveis.

As escolas que forem selecionadas, devem pensar em atender prioritariamente às áreas onde não há espaços próximos que oferecem essas atividades e assim, possibilitar a inclusão social e o desenvolvimento geral do território.

Quanto a alimentação, a sugestão é que aos sábados, que o atendimento acontecerá pode acontecer das 9h às 17h, pode ser servido café da manhã, almoço e lanche da tarde, enquanto aos domingos, que poderá ter atendimento entre 9h30 e 12h, pode ser servido um lanche reforçado pela manhã, onde se concentram as atividades.

Por fim, é facultativo a Secretaria de Educação incentivar a participação voluntária de pais e amigos da comunidade para ajudarem a atender as pessoas que frequentarão a Escola aos Fins de Semana.

Conto com o apoio dos meus pares para a aprovação da presente INDICAÇÃO.



Documento assinado eletronicamente por **Gilvani Dalloglio, Vereador (a)**, em 27/03/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0877898** e o código CRC **B8BE8D00**.